



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2022

“ALTERAR A MATRÍCULA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIBERADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFÍCIOS JUNTO AO PREVDIB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 84, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e ainda o prevê o artigo 40 da Lei Municipal nº 320/2007; e

Considerando alterações ocorridas nos vínculos profissionais da servidora Laudiceia Schirmann em virtude da concessão de Licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares referente a matrícula 106-1;

RESOLVE:

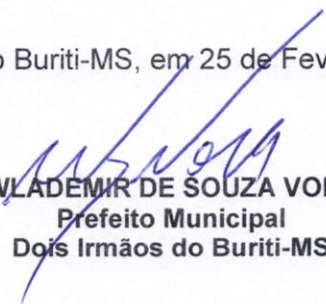
Art. 1º - **AUTORIZAR** a liberação das funções de origem a Servidora Pública Municipal **LAUDICEIA SCHIRMANN**, portadora do RG. Nº 773400 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º xxx.621.xxx-72, referente ao cargo efetivo de **Professora – N III**, pertencente ao quadro de servidores Educação, **referente a Matrícula nº 106-2**, para exercer o cargo de DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS – PREVDIB, CNPJ nº 10.696.184/0001-20, pelo período de 03 (três) anos a partir da data de nomeação (01/04/2021), em conformidade com art. 39, da Lei Municipal nº 320/2007, em conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único - Ficam assegurados o direito a remuneração funcional e demais benefícios estatutários à servidora colocada a disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS – PREVDIB, conforme prevê o artigo 38 *caput* da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 144/2021..

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de Fevereiro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

